



Estado do Pará  
Poder Legislativo  
Câmara Municipal de Alenquer  
CNPJ/MF Nº 10.219.285/0001-00

**PRIMEIRA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

**PARECER Nº 14/2017**

A Primeira Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, da Câmara Municipal de Alenquer, no uso de suas prerrogativas legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa Legislativa, e, chamada para análise do **Projeto de Lei nº 008/2017 de 17 de outubro de 2017, oriundo do Poder Executivo, que Altera Dispositivos da Lei Municipal nº 938/2012 de 13 de Dezembro 2012, Que Disciplina a Organização do Sistema Municipal de Ensino do Município de Alenquer e Dá Outras Providências.**

Esta comissão analisando minuciosamente o Projeto retro citado, observou que o Excelentíssimo Gestor, autor da matéria, não atentou para o dispositivo legal constante na Lei Maior ( Const. Federal), que traz explicitamente no bojo do art. 37, item II "INFINE" – NOMEAÇÕES PARA CARGO EM COMISSÃO DECLARADO EM LEI, É DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO.

É sabido, que o Gestor Público tem o poder de nomear e exonerar funções comissionadas. Em se tratando de gestor de escolas públicas municipal, já esta recepcionado na CF que cabe ao gestor público a nomeação.

Desta forma, o projeto de lei não está em consonância com o termo constitucional epigrafado.

Rua Dr. José Leite de Melo s/nº, Planalto – CEP. 68.200-000 - Alenquer-Pará  
e-mail: camaraalenquer@gmail.com

Câmara Municipal de Alenquer  
Aprovado em Unica discussão  
por Unica em 04/12/2017  
data de publicação



Estado do Pará  
Poder Legislativo  
Câmara Municipal de Alenquer  
CNPJ/MF Nº 10.219.285/0001-00

Assim esta comissão opina pela não aprovação do presente projeto de lei, por tudo o que fora explanado.

Salvo melhor entendimento deste Douto e Soberano Plenário.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Alenquer, em 30 de novembro de 2017.

  
**JOSÉ RAFAEL VALENTE NETO**  
Relator da Primeira Comissão de Justiça- CMA

**DE ACORDO:**

  
**DIEGO DE OLIVEIRA ALVES**  
Presidente da Primeira Comissão de Justiça – CMA

  
**OSVALDO CAMELO DE MENEZES**  
Membro da Primeira Comissão de Justiça – CMA

Câmara Municipal de Alenquer  
Aprovado em *Única* discussão  
por *Unanidade* de votos  
Alenquer, em *04/12/2017*

  
Presidente